



PORTARIA GP Nº 163/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2022, de 01 de agosto de 2022, que nomeia **Eduardo Monteiro de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 339925 SDS/PE e no CPF sob o nº 135.626.494-87, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – CC 3 Gabinete do Prefeito**.

**CONSIDERANDO**, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:

RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **Eduardo Monteiro de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 339925 SDS/PE e no CPF sob o nº 135.626.494-87, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

**Art.2º-** Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a **partir do mês de agosto**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de agosto de 2022.

**JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE